

PROJETO DE LEI Nº 01/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3ª DA LEI MUNICIPAL 1.185/2013 QUE ESTABELECE ATRIBUIÇÕES DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ ZELINSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS GOMES, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 3ª da Lei Municipal 1.185 de 05 de março de 2013 que estabelece atribuições do Vice-Prefeito Municipal e dá outras providencias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 10 de janeiro de 2023.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

Estamos encaminhando em anexo projeto de lei para análise, consideração e roga-se a aprovação deste plenário, revogando o parágrafo único do artigo 3ª da Lei Municipal 1.185 de 05 de março de 2013 que estabelece atribuições do Vice-Prefeito Municipal e dá outras providencias.

Em verdade, entendemos que nada justifica que o Vice-Prefeito Municipal, quando em viagens tratando de assuntos do Município ou em sua representação receba diária menor daquela paga ao Prefeito Municipal.

Deste modo, com a revogação do parágrafo único, ora proposto, não haverá mais distinção no que refere ao valor das diárias pagas ao Prefeito e ao Vice-Prefeito Municipal.

Certos de contarmos com o apoio dos Nobres Vereadores e Ilustre Presidente na aprovação deste projeto de lei, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Carlos Gomes, 10 de janeiro de 2023.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.